

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cristópolis*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 3 DE 05 DE JANEIRO DE 2026, ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 4 DE 05/01/2026, ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....	
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4/2026. ....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 5 DE 29 DE JANEIRO DE 2026, ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....	
DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 02/02/2026, ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 99.200,00 (NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....	
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 7/2026. ....	



**DECRETO FINANCEIRO Nº 3 DE 05 DE JANEIRO DE 2026, ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 3 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 380 de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
3.3.90.49.00 / 15001002 - Auxílio-Transporte	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.46.00 / 15001002 - Auxílio-Alimentação	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.054 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	148.000,00
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	135.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>283.000,00</b>	<b>283.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>283.000,00</b>	<b>283.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>293.000,00</b>	<b>293.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 060.434.895-97

**ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 757.157.915-53



**DECRETO FINANCEIRO Nº 4 DE 05/01/2026, ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 4 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 380 de 10 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.054 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		138.000,00
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado		46.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>184.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>184.000,00</b>
<b>0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS</b>		
<b>2.063 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		11.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>195.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		184.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>184.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>184.000,00</b>
<b>0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS</b>		
<b>2.065 - GESTÃO DAS ATIV. DAS SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVS PÚBLICOS</b>		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		11.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
<b>Total Anulado:</b>	<b>195.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2026.

*Djalma Thierra Câmara Gonçalves*

**DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 060.434.895-97

**ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 757.157.915-53



## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4/2026



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4/2026

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n º 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n º 380/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), no artigo 5º, Inciso I, alínea c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5 º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 70% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta -se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Cristópolis - BA, 05 de janeiro de 2026

ERIVALDO CONEGUNDES CAMARA  
Prefeito Municipal



**DECRETO FINANCEIRO Nº 5 DE 29 DE JANEIRO DE 2026, ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 5 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 380 de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	7.911,78
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	7.911,78	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.911,78</b>	<b>7.911,78</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.911,78</b>	<b>7.911,78</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>7.911,78</b>	<b>7.911,78</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2026.

**DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 060.434.895-97

**ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 757.157.915-53



**DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 380 de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.970,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	8.970,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.970,00</b>	<b>8.970,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.970,00</b>	<b>8.970,00</b>

**0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.067 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE</b>		
3.1.90.04.00 / 16040000 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.030,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	1.530,00	0,00
3.1.90.92.00 / 16040000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.530,00</b>	<b>1.530,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.530,00</b>	<b>1.530,00</b>

**0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.054 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</b>		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	500,00	0,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

Total Geral:	12.000,00	12.000,00
--------------	-----------	-----------

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.

**DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 060.434.895-97

**ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 757.157.915-53



**DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 02/02/2026, ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 99.200,00 (NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 99.200,00 (Noventa e nove mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 380 de 10 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$99.200,00 (Noventa e nove mil e duzentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

0207001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2.107 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE- FUNDEB		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes		57.000,00
	Total por Ação:	57.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	57.000,00
0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.067 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		5.200,00
	Total por Ação:	5.200,00
	Total por Unidade Orçamentária:	35.200,00
0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		7.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>99.200,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		37.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>37.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>37.000,00</b>
<hr/>		
<b>0207001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
<hr/>		
<b>1.007 - AMPLIAÇÃO DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>		
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente		57.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>57.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>57.000,00</b>
<hr/>		
<b>0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		
<hr/>		
<b>2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		80,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>80,00</b>
<b>2.067 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE</b>		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil		1.030,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		1.030,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.030,00
3.3.90.41.00 / 15001002 - Contribuicoes		1.000,00
3.3.90.95.00 / 15001002 - Indeniz. p/ execução trabalhos de campo		1.030,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.120,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.200,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>99.200,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.

*Djalma Thierry Câmara Gonçalves*

**DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 060.434.895-97

*Erivaldo Conegundes da Câmara*

**ERIVALDO CONEUNDES DA CAMARA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 757.157.915-53



**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 7/2026**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 7/2026**

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n º 4 .320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n º 380/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), no artigo 5º, Inciso I, alínea c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5 º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 70% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta -se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Cristópolis - BA, 02 de fevereiro de 2026

ERIVALDO CONEGUNDES CAMARA  
Prefeito Municipal